



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0011-50

Travessa Francisco da Rocha,34 – Centro – Rio Vermelho/MG.

A devida assessoria será prestada junto ao escritório da CONTRATADA, e quando houver necessidade, presencial, na sede do Hospital e conforme a demanda e complexidade dos serviços.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar a CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE relatório de andamento do (s) serviços, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III – DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os valores referentes a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à R\$ _____(_____) mensais, após a emissão da nota fiscal de prestação dos serviços, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados consecutivamente sempre até o décimo dia do mês subsequente, com o valor integral acordado, através de depósito, Pix ou Transferência em conta de titularidade da empresa CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato e sua vigência, para fins legais e contratuais tem o presente o valor total de R\$: _____(_____), correspondendo a prestação de consultoria e assessoria contábil para o período de 12(doze) meses.

IV – DAS COMUNICAÇÕES